



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Corpo de Alunos

Nota Oficial SEI-GDF n.º 1/2018- CBMDF/COSEA/C.A. Brasília-DF, 29 de novembro de 2018

TRANSCRIÇÃO DO ITEM VI DO BI/COSEA Nº 020, 27 DE JUNHO DE 2013

Anexo 4

VI - CRITÉRIOS NECESSÁRIOS PARA QUE O DISCENTE DO CMDP II SEJA

CONSIDERADO COMO ALUNO DESTAQUE PELOS MEMBROS DOS
CONSELHOS

DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2013 – CMDP II

Dispõe sobre os critérios necessários para que o discente matriculado no CMDP II seja considerado como Aluno Destaque pelos Conselhos do Ensino Fundamental e Médio.

O Maj. QOBM/Comb. COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL DO CBMDF, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do Art. 6º, do Regimento Interno do Colégio Militar Dom Pedro II, aprovado pela Portaria nº 021/CBMDF, de 07 JUL 00, **resolve:**

IMPLEMENTAR a presente Instrução Normativa que tem por finalidade Estabelecer os critérios a serem adotados pelos membros dos Conselhos de Classe do Ensino Fundamental e Médio na escolha do discente matriculado no CMDP II como Aluno Destaque.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS DO DISCENTE

Art. 1º Para que o aluno matriculado no CMDP II possa ser considerado como Aluno Destaque do bimestre letivo, deve-se cumprir, cumulativamente, os seguintes pré requisitos:

I – ter nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em todas as disciplinas de sua grade curricular;

II – não ter recebido nenhuma medida disciplinar durante o bimestre em que está sendo avaliado como Aluno Destaque;

III – ser indicado como Aluno Destaque por algum membro presente no Conselho de Classe; e

IV – ter a maioria de votos, dos membros presentes no Conselho de Classe (professores, monitores, coordenadores, orientadores e psicólogos), favorável a sua indicação como Aluno Destaque.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º Para a votação do aluno indicado, cada membro do Conselho de Classe deverá levar em consideração, cumulativamente, os seguintes critérios objetivos:

I – desempenho Escolar;

II – relação amistosa com professores, monitores, alunos, funcionários e outras autoridades;

III – boa apresentação individual; e

IV – boa participação nas aulas, de maneira que contribua para o enriquecimento do aprendizado pessoal e/ou dos colegas de turma.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A avaliação do aluno destaque pelos membros do Conselho de Classe ocorrerá bimestralmente.

Art. 4º O aluno considerado destaque no bimestre pelo Conselho de Classe receberá um Elogio Individual, acréscimo de 0,5 (zero vírgula cinco) em sua nota de comportamento, e terá seu nome publicado no Boletim Interno do CMDP II.

Art. 5º Quando os membros do Conselho de Classe não aprovarem, pela maioria de votos, a indicação do Aluno Destaque, deverá constar no relatório final do Conselho as razões justificadas pelas quais sua indicação não fora aprovada.

Art. 6º Não há limites de alunos destaque em cada turma, desde que satisfaçam os critérios desta Instrução Normativa.

Art. 7º Os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Comandante do CMDP II.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, 20 de junho de 2013.

Douglas Guimarães de Andrade – Maj QOBM/Comb

Comandante do COSEA/CMDP II



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO DIAS DO NASCIMENTO, Cap. QOBM/Intd, matr. 1403357, Chefe**, em 29/11/2018, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15742091** código CRC= **4F23C29A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS QD 04 Lote 05 - CEP 70.602-90 - DF

3901-8692/3901-8695

00053-00073100/2018-21 Doc. SEI/GDF 15742091

Criado por 1403357, versão 2 por 1403357 em 29/11/2018 18:53:49.